**ROTEIRO PARA ORIENTAR MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS SALAS DO EMPREENDEDOR**

 O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina no cumprimento da Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações correlatas, tendo como objetivo principal o desenvolvimento do empreendedorismo das micros e pequenas empresas como um dos instrumentos propulsores do desenvolvimento econômico e social.

A aplicação da Lei Geral possibilita a geração de empregos e renda, de forma descentralizada, por meio da criação de oportunidades e pelo estímulo ao empreendedorismo. Por meio da efetivação de uma Política de Fomento aos Pequenos Negócios, o Município estimula a formalidade, promove o desenvolvimento sustentável da economia, a distribuição de renda, realizar a inclusão social, prioriza a Micro e Pequena Empresa e Empreendedor Individual, possibilita as compras governamentais de bens e serviços das empresas do município e gera riqueza local.

A Prefeitura divulga a licitação de diversas formas, buscando sempre atingir o maior número de participantes, então é necessário verificar se o produto ou serviço atende ao que a Prefeitura está necessitando. 

É importante também verificar sempre os avisos de licitações que saem nos jornais de grande circulação;

O site <http://www.campoalegre.sc.gov.br/> – no link: <http://www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/18668> , também deve ser consultado. E ainda, há diversos sites de órgãos e entidades públicas estaduais que divulgam os Avisos de Licitação.

Quem organiza e realiza as licitações é a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Esta comissão é constituída de, no mínimo, três servidores do município e, no caso do Pregão, é o Pregoeiro e equipe de apoio. Eles são os responsáveis pela abertura dos envelopes com a documentação das empresas, abertura das propostas, esclarecimento de dúvidas, enfim, toda a condução do certame licitatório é feita por eles. Portanto, devem seguir à risca o que está escrito no edital, pois todos devem ter as mesmas condições de participação.

**INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO EDITAL:**

* Órgão ou unidade licitante (endereço e telefone);
* Modalidade da Licitação;
* Regime de contratação (preço unitário ou total, execução direta ou indireta, itens ou global, etc.);
* Objeto;
* Local, data e horário da Licitação;
* Participação (quem pode participar: microempresas, empresa de pequeno porte, empresas de grande porte e/ou consórcios);
* Envelopes (número de envelopes e seu conteúdo);
* Relação dos documentos de HABILITAÇÃO;
* Relação dos documentos da PROPOSTA TÉCNICA (se for o caso);
* Relação dos documentos da PROPOSTA COMERCIAL;
* Impugnação e recursos (prazos);

Em caso de dúvidas sobre o Edital, devem ser encaminhadas para o e-mail [compras@campoalegre.sc.gov.br](mailto:compras@campoalegre.sc.gov.br)

As solicitações de esclarecimento deverão ser feitas logo após a publicação do Aviso de Licitação mencionando todas as dúvidas e pontos confusos. É importante ficar atento aos prazos que estão dispostos no edital. 

A preparação da documentação para participar das licitações é de extrema importância, é fundamental ficar atento e fazer o check-list para conferir se todos os documentos exigidos no edital estão relacionados em seu envelope de habilitação. 

O Portal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre no link <http://www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes/>, descreve todas as orientações para que possa se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e obter o seu CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), que agiliza e facilita para que você possa participar das licitações com mais segurança e comodidade.

Confira a lista de documentação necessária que as Micro e Pequenas empresas devem providenciar para entregar ao Departamento de Compras da Prefeitura e assim realizar o cadastro de fornecedor para obter o CRC (Certificado de Registro Cadastral):

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

**I - Quando pessoa física: Habilitação Jurídica Fiscal e Trabalhista**- Requerimento de inscrição/renovação de cadastro;   
- Cédula de identidade e CPF;  
- Comprovante de residência;  
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

- Se prestador de serviços com profissão regulamentada, declaração do órgão de classe, informando sobre a situação perante o mesmo;  
- Comprovante de registro cadastral perante o ISSQN relativo ao seu domicílio e pertinente ao seu ramo de atividade.

**II - Quando pessoa jurídica (inclusive ME E EPP e MEI): Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista**

- Requerimento de inscrição/renovação de cadastro;  
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizada

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

***Qualificação Econômica - Financeira***

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

- Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, caso não haja validade expressa no documento;

- Outros documentos que, em caso específico, sejam necessários para comprovar a regularidade jurídica do fornecedor

Em Campo Alegre, os empresários que desejarem formalizar o registro das Micro e pequenas empresas podem contar com a Sala do Empreendedor.

A Sala do Empreendedor está situada no endereço abaixo:

Rua Cel Bueno Franco, 292 Centro – Sala ao lado do Serviços de Tributação e Fiscalização.

47 3632-2266 – ramal 205.

**E por ser verdade, firmamos o presente.**

**Campo Alegre**, 27 de Abril e 2016.